

Edital 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	380154-ESP-PENIT. NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA	FLAVIA APARECIDA DE MORAES	18/07/2024 08:46 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		00600240317/2024-01

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

**PREGÃO ELETRÔNICO***21/2024***CONTRATANTE (UASG)***380154***OBJETO***Contratação de Aquisição de material médico hospitalar***VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO***R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)***DATA DA SESSÃO PÚBLICA***Divulgada na publicação no PNCP, DOE e jornal de grande circulação***CRITÉRIO DE JULGAMENTO:***Menor Preço***MODO DE DISPUTA:***Aberto***PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:***SIM*

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

PREÂMBULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

(Processo Administrativo SEI nº 006.00240317/2024-01)

Torna-se público que o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Administração Penitenciária e Coordenadoria de Unidade Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por meio do(a) Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha II, sediado (a) na Rodovia Edgard Máximo Zamboto, km 44,5 - Serra dos Cristais - Franco da Rocha/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material médico e hospitalar, para atender despesas com atendimento a Diretoria do Núcleo de Saúde desta Unidade Prisional, crucial apoio para auxiliar a equipe de enfermagem e médico com excelência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARCIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para o item **1, 2 e 3** a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-

calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação por grupo;

6.22.2. Não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação por grupo;

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Este subitem não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra;

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada

a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Não se aplica.

8.1.4. Não se aplica.

8.1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: administrativo@p2franco.sap.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): **administrativo@p2franco.sap.sp.gov.br**;

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) endereço(s) eletrônico(s) na Internet **compras.gov.br**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de **Termo de Contrato**, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.1.5.3. caso seja definido no item 1 deste Edital que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Não se aplica.

14.2.4. *Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2.5. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

14.15.1.1 **ANEXO I.1 Estudo Técnico Preliminar**

14.15.2. **ANEXO II – Minuta de Contrato;**

14.15.3. **ANEXO III – Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável;**

14.15.4. **ANEXO IV - Modelo referente a planilha de proposta;**

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO MACIEL AMARO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/07/2024 às 08:46:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RESOLUCAO SAP N. 49_2024, DE 17_4_2024 - RETIFICADA 02 DE MAIO DE 2024.pdf (633.99 KB)
- Anexo II - TR53_2024.pdf (156.57 KB)
- Anexo III - ETP43_2024.pdf (687.14 KB; sigiloso)
- Anexo IV - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA.pdf (6.57 KB)
- Anexo V - MINUTA CT V 10 DE JUNHO DE 2024 MAT MEDICO E HOSPITALAR.pdf (321.91 KB)

Anexo I - ETP43_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00600240317/2024-01

2. Descrição da necessidade

2.1.A contratação em questão se faz necessária para a aquisição de material médico e hospitalar (monitor de pressão, estetoscópio e esfigmomanometro), para os atendimentos realizados na enfermaria e consultório desta Unidade Prisional, a fim de prestar assistência integral resolutiva, contínua e de boa qualidade às necessidades de saúde da população penitenciária; contribuir para o controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que acometem a população penitenciária; contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde /doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde; provocar o reconhecimento da saúde como um direito da cidadania.

2.2. O objeto da licitação se enquadra no conceito de bens de natureza comum, entendidos como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", consoante se depreende do disposto no artigo 6º inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. O processo de aquisição se dará em parcela única.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria do Núcleo de Saúde	Gisele Maria de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação são aqueles definidos na minuta padronizada elaborada pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o artigo 99 da constituição Estadual, até a instituição dos modelos a que se referem o artigo 19, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o artigo 3º do Decreto nº 67.608/2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado.

5.1.1. Quanto a definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos no artigo 4º caput, c/c 55 do Decreto nº 67.888, de 17/0/2023, c /c art. 3º do Decreto 38.484/94 e art. 5º da IN 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto é a aquisição de material médico e hospitalar (monitor de pressão, estetoscópio e esfigmomanometro), para os atendimentos realizados na enfermaria e consultório desta Unidade Prisional, tem o propósito possibilitar aos profissionais da área da saúde equipamentos específicos para realizar todas as suas tarefas, praticar o cuidado de pacientes com boas práticas, se beneficiar com resultados mais rápidos e precisos, priorizar o alto desempenho e torna o diagnóstico e acompanhamento mais confiável e poderá definir um curso de tratamento mais assertivo, afim de prestar um atendimento com excelência, essencial para permitir ao profissional de saúde intervir rapidamente em todas as frente possíveis para salvar uma vida ou minimizar danos.

6.2. A empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos.

6.3. Os bens deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da Penitenciária Nilton Silva de Franco da Rocha II, localizada na Rodovia Edgar Máximo Zamboto, km 44,5, Serra do Cristais, Franco da Rocha, CEP: 07834-940

.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Monitor Nao-invasivo de Pressao Arterial; Pelo Metodo Digital Automatico de Manguito Externo de Braco, Tecnologia Intellisense; Na Escala de 0 Mmhg - 299 Mmhg; Com Divisoese de 1 Mmhg; Com Visualizacao do Display Durante Afericao; Com Insuflacao Ate Atingir 299 Mmhg, Automatica Por Meio de Bomba Eletrica, Valvula de Deflacao Rapida; Medindo Em Intervalos de : Medidas Manuais Por Demanda; Com Tempo de Resposta de Ate 30 S; Apresentando Os Parametros Met. Medicao Oscilometrico, Pulso: 40 a 180 Bpm; Diastole/sistole /media; Com Alarmes para : Ajustavel; Compativel Com Pacientes Gestantes E /ou Com Marcapasso; Com Bracadeiras Tipo Manguito Adulto Tamanho 22-32cm; Reusavel; Portatil; Alimentacao: Pilhas Alcalinas Tipo Aa Ou Bateria Interna Recarregavel; Inclui: Manual Operacional e Assistencia Tecnica; Garantia Minima de 12 Meses;	436498	unidade	02
2	Estetoscopio; Aco Inoxidavel, Resistente, Diafragma Com Tratamento Anti Frio; Com Diafragma de Alta Sensibilidade, Sem Mudar o Lado do Auscultador; Tamanho Adulto; Acompanha Dois Pares de Olivas e Uma Membrana para a Campanula Sobresalente; Com Olivas de Ajuste Anatomico Ao Canal Auditivo, Encaixe	465738	UNIDADE	02

3	Livre de Rosca para Melhor Vedacao Isento de Latex; Acondicionado Em Embalagem Individual, Que Garanta a Integridade Doproduto, Garantia de 3 Anos; Esfigmomanometro; Aneroide de Alta Resistencia a Impacto; Portatil; Com Bracadeira Adulto, Manometro Com Protecao Contra Impacto, Giro de 360 Graus; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2mmhg, Alta Acuracia; Pera Livre d	434825	UNIDADE	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Estimado do Pregão: . Vale destacar que a pesquisa de preços foi realizada por meio do Compras.gov.br atendendo aos critérios da IN 65/2021.

O valor estimado da compra é de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme planilha com os orçamentos apresentado em anexo a este documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

* Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange a aquisição deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. a contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista o artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com esta aquisição pretende-se garantir a ordem de prioridade de atendimento, lembrando que em casos de urgência é melhor encaminhar o reeducando a um pronto socorro, enquanto situações menos imediatas podem ser atendidas nesta Unidade Prisional. A triagem é um elo vital entre os pacientes e a eficácia dos cuidados de saúde, cujo papel vai além de analisar os sintomas, dando sentido ao que é feito na triagem. Em atendimento ao artigo 14 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, institui a Lei de Execução Penal .

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar o processo de Pregão para a aquisição de material médico e hospitalar, caberá ao setor de compras tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os itens elencados foram pesquisados atentando-se à dar prioridade ao produto que reduzam os impactos ambientais.

E s t a administração tem por prioridades gerir uma gestão sustentável para reduzir os im

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCIANY MIRANDA MEMOLI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/07/2024 às 07:45:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-152-2024.pdf (337.17 KB; sigiloso)
- Anexo II - GRADE PESQ 03 DE JULHO DE 2024 MAT MED E HOSP..pdf (234.54 KB; sigiloso)

Anexo I - cotação-detalhado-152-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
152/2024	380154	Rascunho	FRANCIANY MIRANDA MEMOLI
Título: materiais enfermaria			
Observações:			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 577,5000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436498 - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 54,8300	R\$ 128,0943	R\$ 119,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 40,4885%		
Desvio Padrão: 51,8634		
Maior Preço: R\$ 300,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 98,0000	01/07/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98049505900092024		01/07/2024		189		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais técnico hospitalares para o continuo funcionamento dos serviços do Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck e Unidades Básicas de Saúde do Município de Monte Alegre-PA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980495		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA				GTECH			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 79,0000	01/07/2024	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
15812305900122024			01/07/2024		42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de laboratório	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Federal			158123		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA					PREMIUM		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 88,0000	01/07/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12064306900082024		01/07/2024		2		Objeto: Aquisição de Oxímetro, Esfigmomanômetro, Eletrocardiógrafo ECG, Venoscópio Portátil, Detector Fetal Portátil e Vídeo Laringoscópio Portátil	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120643		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA				SOLIDOR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 147,0000	27/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12062405900322024		27/06/2024		28		Objeto: Pregão Eletrônico - O registro de preços para eventual aquisição o material de reabilitação o profissional.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120624		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		HC206		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse a Ata			
-							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 88,0000	25/06/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15500905001032023		25/06/2024		84		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para a Saúde para abastecimento da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme o Pregão 103/2023.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		155009		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		LA800 / RMS: 8027531		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse a Ata			
-							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 130,0000	21/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15301006900032024		21/06/2024		1		Objeto: Aquisição de itens de permanente para atender laboratórios, aulas e projetos desenvolvidos pelos docentes de educação física do Campus Petrópolis/RJ, nos termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153010		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO		Aparelho De Pressão		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		-			
-							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 86,0000	19/06/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98763705900102024		19/06/2024		28		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e material hospitalar, odontológico e fisioterapêutico para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Janiópolis /PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987637		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		UNID					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 105,0000	18/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15500805900262024		18/06/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de ITENS AMBULATORIAIS, ACESSÓRIOS DIVERSOS, FLUXÔMETROS E VÁLVULAS, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		155008		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA		BSP					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 91,0000	13/06/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98672705900422024		13/06/2024		190		Objeto: Pregão Eletrônico - R. P. de Materiais de Enfermagem.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986727		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CARMEN SILVIA DOS SANTOS		GTECH					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 112,0000	13/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76420006900172024		13/06/2024		1		Objeto: Aquisição de material de primeiros socorros, coleção de suprimentos médicos, equipamentos utilizados para tratar lesões, doenças menores em situações de emergência, por finalidadesuprir a demanda de aproximadamente 4.000 atendimentos ao mês,o público-alvo são pessoas com idade superior a 60 anos, um kit de primeiros socorros é uma ferramenta essencial para promover a segurança, o bem-estar e a prontidão em caso de emergências, tanto em ambientes domésticosquanto profissionais	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		764200		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
46.039.315 PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA		g tech / similar					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 172,5300	13/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16042605900032024		13/06/2024		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160426		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA		SIMILAR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	354	Unidade	R\$ 58,0000	12/06/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
9020006900042024		12/06/2024		1		Objeto: Aquisição de materiais de consumo (esfigmomanômetro e estetoscópio) para o Corpo de Bombeiros	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		90200		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 146,0000	10/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008205000112023		10/06/2024		46		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160082		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MEDEIROS COSTA LTDA		BSP11					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 140,0000	05/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92561105000582023		05/06/2024		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para atender os serviços do Laboratório da Dermatologia/CCBS, assim como as aulas práticas do ensino, pesquisa e extensão da Universidade do Estado do Pará, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925611		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		G TECH					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

15	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 91,0000	04/06/2024	Não
----	---	---	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98744505900062024	04/06/2024	93	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos hospitalares e equipamentos para a secretaria municipal de saúde, educação, administração e o corpo de bombeiros do município de bandeirantes.
Esfera Municipal	UASG 987445	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor ODONTOMED CANAA LTDA		Marca/modelo Aparelho de pressão	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 170,0000	04/06/2024	Sim
----	---	---	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305001672023	04/06/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos e preventivos para asatividades realizadas com idosos que participam do Programa Melhor idade e para implantação do Studio Pilates e academias de musculação, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer de Cascavel-PR.
Esfera Municipal	UASG 987493	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		Marca/modelo G-TECH	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 103,0600	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98884105900112024	03/06/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - RP- EquipamentosOdontológicos e Material Hospitalar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988841	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	GTECH		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 69,9000	03/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900012024	03/06/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos e odontológicos (PAASSEx)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	BR-20D ADULTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 119,9900	29/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98209505900432024	29/05/2024	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para eventual aquisição de materiale equipamentos medicos hospitalares conforme especificações no termo de referência do edital
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982095	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNID.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 89,9000	29/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79540006900492024		29/05/2024		3		Objeto: Aquisição de materiais para 2ªCia utilizar em Operação.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		795400		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
PE & RJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		E					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 100,1000	28/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16030305000222023		28/05/2024		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material Hospitalar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160303		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA		BOAS					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 98,9700	27/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16031806900032024		27/05/2024		8		Objeto: Processo para aquisição de material permanente para a Seção de Saúde da EsSLog/CMVM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160318		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
42.961.053 MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA		conforme tr					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 62,0000	23/05/2024	Não
----	---	---------------------------------	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46025905900012024	23/05/2024	86	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS DE CONSUMO DIÁRIO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, REDE HOSPITALAR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, REDE AMBULATORIAL E LABORATORIAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICOUSUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), POR UM PERÍODO DE 12 MESESs.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460259	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
P G LIMA COM LTDA	UND		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

24	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 153,9100	23/05/2024	Sim
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98055105000412023	23/05/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiaistécnico hospitalar, objetivando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá /PA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980551	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	C/01		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 138,0000	22/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002005000182023	22/05/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes PAASSEX 23/24
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160020	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	BPSP211		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 162,0000	20/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98765305900232024	20/05/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos destinados à Vigilância Sanitária de Jussara, através de incentivo financeiro do Governo do Estado do Paraná Resolução SESA nº 808 /2022.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987653	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SOLIDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 119,0000	20/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98765305900232024	20/05/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos destinados à Vigilância Sanitária de Jussara, através de incentivo financeiro do Governo do Estado do Paraná Resolução SESA nº 808 /2022.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987653	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SOLIDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 103,6100	17/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78270006900342024		17/05/2024		9		Objeto: Dispensa eletrônica nº 90034/2024 paraaquisição de material hospitalar, para abastecimento do Paiol médico Cirúrgico.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		782700		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
PARAMED HOSPITALAR LTDA.				PREMIUN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 69,0000	15/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92770205900032024		15/05/2024		459		Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos, material e equipamentos médico hospitalar, materialodontológico material laboratorial, material de consumo e instrumental cirúrgico, destinados a manutenção das unidades de saúde no municípiode pentecoste/ce	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927702		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA				ACCUMED			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 100,0000	14/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16006405900032024		14/05/2024		14		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente médico e odontológico para a subseção de farmacologia do Colégio Militar de Brasília	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160064		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				DIGITAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 140,0000	13/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
9002106900272024		13/05/2024		1		Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalaresde uso permanente nas salas de perícias médicas da Subseção Judiciária de Diamantino /MT	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		90021		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
D BERLATO & CIA LTDA				MULTILASERR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 60,0000	10/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92520806900322024		10/05/2024		4		Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925208		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA				PREMIUM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

33	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 190,0000	09/05/2024	Sim
----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98384706900172024	09/05/2024	7	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de equipamentos para avaliação nutricional no Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital Municipal de Salinas da Margarida, incluindo aparelho de bioimpedância, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983847	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD		G-TECH	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 75,0000	08/05/2024	Sim
----	---	--------------------------------------	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017105900122024	08/05/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente diversificado, com o objetivo de atender as necessidades da seção de saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160171	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		ADULTO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 100,0000	08/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16013105000162023		08/05/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente para a Formação Sanitária Regimental do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160131		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		ADULTO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 300,0000	08/05/2024	Sim

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15842206900062024		08/05/2024		18		Objeto: Aquisição de materiais de consumo vinculados à saúde, para atender às necessidades daCAM Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar do Ifes Campus Nova Venécia, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme processo eletrônico SIPAC 23159.000664-2024-56. FAVOR ANALISAR O TERMO DE REFERENCIA PARA VERIFICAR A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ANTES DE CADASTRAR A PROPOSTA NO SISTEMA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158422		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
AG COMERCIO E LICITACOES LTDA				Omron			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

37	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 84,0000	07/05/2024	Sim
----	---	---	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98861505900172024	07/05/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais ambulatoriais para a utilização na Secretaria de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS, sob o sistema de Registro de Preço, por um período de até 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988615	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BR-20D OBESO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

38	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 54,8300	07/05/2024	Sim
----	---	---	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98270505000812023	07/05/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos ambulatoriais e cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982705	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA	PREMIUM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

39	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 55,0000	07/05/2024	Sim
----	---	---	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98270505000812023	07/05/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos ambulatoriais e cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982705	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREMIUM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 66,7000	07/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98074905900072024		07/05/2024		68		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Odontológico com Fornecimento parcelado, visando atender a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Cândido Mendes MA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980749		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA				*APARELHO DE PRESSÃO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 120,0000	06/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
9014505900122024		06/05/2024		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		90145		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CIRURGICA IZAMED LTDA				G-TECH / G-TECH			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 105,0000	03/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92641205900052024		03/05/2024		144		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais odontológicos, equipamentos odontológicos, aparelhos clínicos e materiais de apoio ao atendimento odontológico, para a assistência dos vereadores, servidores e dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador (CMS).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926412		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA				PREMIUM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 240,0000	30/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92521205900092024		30/04/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOSMÉDICO HOSPITALAR 04, conformedescrição e condições do Edital do Pregão nº 90009/2024 /CRSN, e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925212		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA		G TECH					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 240,0000	30/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92521205900092024		30/04/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOSMÉDICO HOSPITALAR 04, conformedescrição e condições do Edital do Pregão nº 90009/2024 /CRSN, e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925212		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA		g tech					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

45	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 130,0000	03/07/2024	Sim
----	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404805900012024	03/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bensde consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, ServiçoOdontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/PRAEC no campus de Picos, SEOD/PRAEC no campus de Floriano e Colégio Técnico de Teresina (CTT)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154048	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
D BERLATO & CIA LTDA	MULTILASER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 100,0000	29/04/2024	Sim
----	---	---	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
380129069000052024	29/04/2024	1	Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380129	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ACCUMED		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 109,0000	29/04/2024	Sim
----	---	--------------------------------------	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16005905900022024	29/04/2024	145	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e permanentes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160059	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 107,0000	26/04/2024	Sim
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205004632023	26/04/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - A futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (aparelho de ultrassom e jato de bicabornato, aparelho fotopolimerizador e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DIGITAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 116,9900	25/04/2024	Sim
----	---	-------------------------------------	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75210006901182024	25/04/2024	18	Objeto: Aquisição de materiais de consumo parao Departamento de Saúde do CIAGA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	752100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESFIGMOMANÔMETRO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 157,8300	23/04/2024	Sim
----	---	---	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813105900192024	23/04/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Provável Aquisição de Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158131	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GRACIFARMA FARMACIA LTDA	unidade		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
465738 - Estetoscópio Tipo: Biauricular , Apresentação: Em Plástico , Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri , Tamanho: Adulto		Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 10,7212%
R\$ 68,7000	R\$ 76,9500	R\$ 76,9500	Desvio Padrão: 8,2500
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 85,2000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,4900	20/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98783105900142024	20/06/2024	113	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a manutenção dos serviços de saúde do município de sabáudia incluindo o pronto atendimento municipal e as unidades básicas de saúde, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987831	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,5000	18/06/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92501606900102024		18/06/2024		8		Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Morro do Estado, vinculada à vice - presidente de atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF) da Fundação Municipal de Niterói (FMS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925016		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CIRURGICA IZAMED LTDA				PREMIUM / PREMIUM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 10,8000	24/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92660705001132023		24/05/2024		303		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar tal como: ATADURAS, CANULAS, DRENOS, TUBOS, SONDAS, CATÉTERES, para atender a demanda do Hospital Municipal de Governador Valadares	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926607		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				ADVANTIVE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 523,0000	17/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16051206900302024		17/05/2024		1		Objeto: Aquisição de estetoscópio para atenderas necessidades do 20 RCB, conforme especificações do Edital e seus anexos.ATENÇÃO FORNECEDOR, DEVIDO A DIVERGÊNCIA COM CATMAT, CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160512		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES		ESTETOSCÓPIO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 13,5600	29/04/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92782705000492023		29/04/2024		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentais e equipamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o abastecimento eventual das unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927827		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA		ADVANTIVE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 42,7000	22/02/2024	Não
---	---	--	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98014705000102022	22/02/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento de Material Permanente em atendimento aEmenda Parlamentar - Proposta nº 11507.430000/1210-12, para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme descrito e quantificado no item 4 deste Termo de Referência, OF/EXP /SEMSA/Nº423/2022.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980147	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		PREMIUM	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 85,2000	05/02/2024	Sim
---	---	--	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92554305000502023	05/02/2024	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições equipamentos e material permanente médicos, odontológicos e de laboratório para utilização nos laboratórios e clínicas dos cursos daárea médica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925543	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		KINDCARE	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 68,7000	05/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92554305000502023	05/02/2024	82	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições equipamentos e material permanente médicos, odontológicos e de laboratório para utilização nos laboratórios e clínicas dos cursos da área médica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925543	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		KINDCARE	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 272,1600	01/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92677505000652023	01/02/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS permanente da proposta nº Proposta 04384.829000.1200-12.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926775	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		ACCUMED	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 165,0000	21/12/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13501006000752023		21/12/2023		13		Objeto: Aquisição de material hospitalar, comoseringas, agulhas, ataduras, algodão, e etc, para atender necessidades da Embrapa Caprinos e Ovinos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		135010		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
EQUILAB - COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO LTDA				Prem HM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,3000	12/12/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98775905000272023		12/12/2023		159		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987759		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A				ADVANTIVE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe	
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br		30	Unidade	R\$ 17,8600	30/11/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra		
98343105000222023		30/11/2023		340		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia.		
Esfera		UASG		Forma		Modalidade		
Estadual		983431		SISRP		Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo				
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				ACCUMED				
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 18,0500	29/11/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98586705001922023		29/11/2023		23		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIO, para atender às necessidades das Estratégias de Saúde da Família de Amparo, Mury, Lumiar e Olaria I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985867		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TH DISTRIBUIDORA LTDA				premium			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,0000	27/11/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98758705000792022		27/11/2023		49		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987587		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				PREMIUM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,0000	14/11/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98502105000122023		14/11/2023		49		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar, para atender a demanda das unidades básicas de saúde	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985021		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				ADVANTIVE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 43,2480	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92561105000072023	27/10/2023	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos /materiais permanentes aprovados conforme PROPOSTA Nº 11305.777000/1200-17-Fundo Nacional de Saúde e Termo de Cooperação nº 007/2018 SESPA /UEPA, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no site Compras.gov.br e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925611	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	PREMIUN - EST. RAPPA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 18,0000	19/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46096105000262023	19/10/2023	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares (ambu, fluxometro, laringoscópio, etc) para atender as necessidades do Hospital Iguassu, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo VII do edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460961	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCAAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	PREMIUM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 114,0000	18/10/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38923305000052023		18/10/2023		37		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de equipamentos, e fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		389233		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VERSSERV VENDASONLINE LTDA				PREMIUM			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 240,0000	20/09/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15815706000182023		20/09/2023		5		Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentosde saúde para compor a sala de perícias médicas, a sala de atendimento multiprofissional, a realização de exames periódicos em saúde e os atendimentos de urgência e emergência da Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158157		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CAROLINA VITORIA BATISTA MOURA				BIC			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18,9800	15/09/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98055105000232023		15/09/2023		38		Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PADRE ÂNGELO MARIA DE BERNARD NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOGUAMÁ, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 11454.760000 /1230-04	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		980551		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	29/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
46096105000132023		29/08/2023		185		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo para Oficina Ortopédica, material técnico de reabilitação e acessórios dos equipamentos, ferramentas e equipamentos permanentes para a Unidade de Reabilitação e Oficina Ortopédica do Centro de Atenção em Saúde Funcional Ramon Pereira de Freitas - CASF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, anexo VII do edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		460961		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		KINDCARE					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 15,5000	24/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98095705000072023		24/08/2023		216		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso geral, psicotropicos, Insumos hospitalares e Material odontológico para atender as demandas do município de Santa Ines - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980957		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA				PREMIUN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26,5600	16/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98042505000432023		16/08/2023		34		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar e geral,visando equipar as novas instalações do complexo de saúde de Vila do Conde e a unidade básicade saúde do bairro São Francisco, no municípiode Barcarena, Estado do Pará	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980425		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				ACCUMED			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 40,0000	03/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98799505000552023		03/08/2023		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de odontologia e enfermagem, para uso na atenção primária à saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987995		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA				ADVANTIV E			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 19,4200	01/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98548705000362023		01/08/2023		17		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Hospitalares, itens cancelados e desertosnos PE 62/2022 e 163/2022, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985487		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				ADVANTIVE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,2960	01/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92677505003172022		01/08/2023		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Material permanente da proposta nº 04384.829000/1190-09, de responsabilidade do setor Central de Equipamentos (CEQUIP), para unidade de atenção especializada em saúde CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER (CAISM) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, Itens Cancelados do PE 274 /2021.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926775		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				laborimport/solidor			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	327	Unidade	R\$ 11,5800	25/07/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98769105000392023		25/07/2023		18		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara aquisição de equipamentos médico hospitalares, de medição e aferição, por solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das necessidades das Secretarias solicitantes, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras SELOG, para um periodo de 12 (doze) meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987691		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ALDREY PAUCIO DA SILVA				advantive			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,8000	19/07/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98791305000422023		19/07/2023		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Materiais Destinados as Atividades de Fisioterapia e de Psicologia da Secretaria deSaúde de Teixeira Soares/Pr.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987913		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		G-TECH					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434825 - Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Uso: P/ Fixação Em Superfícies , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Metal , Tamanho: Adulto	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 56,1600	R\$ 87,9534	R\$ 92,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,9500% Desvio Padrão: 17,5467 Maior Preço: R\$ 117,7000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 53,1500	02/07/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98591505900112024		02/07/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoPara Registro De Preço Pelo Período De 12 (doze) Meses, Do Tipo Menor Preço Por Item, Para Aquisição De Materiais Médico Hospitalares, Com Itens Exclusivos E Cota Reservada Aos Pequenos Negócios	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985915		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 58,0000	21/06/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92784505000062023		21/06/2024		33		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ampliação da clínica médica do Hospital Manoel Evaldo Benevides, reestruturação do Pronto Socorro Municipal, do Centro de Parto e Implantação e Funcionamento da UTI Neonatal para atender as demandas do município de Parauapebas, Estado do Pará.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927845		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 95,0000	05/06/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92561105000582023		05/06/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para atender os serviços do Laboratório da Dermatologia/CCBS, assim como as aulas práticas do ensino, pesquisa e extensão da Universidade do Estado do Pará, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925611		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 65,0000	04/06/2024	Sim
---	---	---	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98863105900102024	04/06/2024	178	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos, hospitalares e ambulatoriais de uso nas rotinas diárias do Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988631	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UND		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 60,9000	24/05/2024	Não
---	---	------------------------------------	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92679205130962023	24/05/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos e mobília assistenciais para as 92 (noventa e duas) unidades de saúde da família do município de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926792	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	202	Unidade	R\$ 67,1900	21/05/2024	Não
---	---	--------------------------------------	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703505000692023	21/05/2024	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico hospitalares - MMH
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257035	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BR-20D ADULTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 49,9900	20/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92660605900002024		20/05/2024		316		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de insumos hospitalares, laboratoriais, odontológicos, descartáveis, sondas, fios, instrumentos e equipamentos para entregas parceladas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coribe - Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926606		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MB VARIEDADES LTDA				ESFIG ADULTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 67,9900	15/05/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92770205900032024		15/05/2024		215		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos, material e equipamentos médico hospitalar, materialodontológico material laboratorial, material de consumo e instrumental cirúrgico, destinados a manutenção das unidades de saúde no municípiode pentecoste/ce	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927702		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
JESSICA BARCELOS VIANA				PROCARE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 440,0000	07/05/2024	Não
---	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98270505000812023	07/05/2024	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos ambulatoriais e cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982705	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 84,0000	03/07/2024	Sim
----	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005004702023	03/07/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VITALI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	G-TECH		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 117,1200	29/04/2024	Sim
----	---	---	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38012906900052024	29/04/2024	2	Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380129	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ATLAS SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	PREMIUM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 59,9000	29/04/2024	Não
----	---	---	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92782705000492023	29/04/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentais e equipamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o abastecimento eventual das unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927827	SISRP	Pregão
Fornecedor			
BRAXTER HOSPITALAR LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 117,7000	21/03/2024	Sim
----	---	--------------------------------------	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16045506900172024	21/03/2024	4	Objeto: Aquisição de Apar. Equip. Utens. Med.,Odont. Labor. Hospit.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160455	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
ATLAS SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 90,6000	13/03/2024	Sim
----	---	--------------------------------------	---	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900022024	13/03/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar para atender as necessidades do C Fron JAURU/66º BI MTz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160155	SISRP	Pregão
Fornecedor			
NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 104,5980	13/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900132024	13/03/2024	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar para Uso nas Unidades Básicas de Saúde
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984287	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	OBESO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 60,0000	13/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900132024	13/03/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar para Uso nas Unidades Básicas de Saúde
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984287	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BRAZEN LTDA	SOLIDOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 64,3200	13/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900132024	13/03/2024	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar para Uso nas Unidades Básicas de Saúde
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984287	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	INFANTIL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 95,0000	12/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
92677505002722023		12/03/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para estruturação dos serviços de Hematologia e Hemoterapia do Centro de Hemoterapia e Hematologia de Sergipe- HEMOSE, conforme especificações constantes neste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926775		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 8,6250	28/02/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
98275505000212023		28/02/2024		23		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente- UBS 02 (Emenda parlamentar)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		982755		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 570,0000	20/02/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
92554305000462023		20/02/2024		22		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório para utilização nos laboratórios e clínicas dos cursos da área médica da Universidade do Estado do RioGrande do Norte - UERN.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925543		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA		ACCUMED					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 100,0000	12/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98003805000372023		12/02/2024		36		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e material permanente, referente a Proposta Nº 12409.570000/1210-04, Ministério da Saúde, para atender as necessidades da SecretariaMunicipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980038		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 77,0000	01/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92796905000462023		01/02/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico, Para Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Aparelhos Médicos Hospitalares, Destinados Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Deste Município E Suas Unidades Vinculadas	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927969		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
GM FARMA COMERCIAL LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 242,5800	01/02/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92677505000652023		01/02/2024		28		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS permanente da proposta nº Proposta 04384.829000.1200-12.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926775		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				ACCUMED			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 393,9900	18/01/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98859905003072023		18/01/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, garantia, assistência técnica e instalação de equipamentos médico-hospitalares	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		988599		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA				W.A			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 393,9900	18/01/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98859905003072023		18/01/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, garantia, assistência técnica e instalação de equipamentos médico-hospitalares	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		988599		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA				W.A			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 63,0000	12/01/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
25702305000272023		12/01/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e materiais para promoção do atendimento (triagem e consultas) e sala de vacina, visando suprir as necessidades dos Polos Bases de abrangência deste Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		257023		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 70,0000	11/01/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92670305002902023		11/01/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Correlatos, destinados ao Programa Consultório na Rua	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926703		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 57,5000	02/01/2024	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
42512805000272023		02/01/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinado à reestruturação dos ambientes do Hospital Regional de Balsas e Maternidade Estadual Humberto Coutinho/Colinas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		425128		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 80,0000	28/12/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92693805000202023		28/12/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos material permanente, material de apoio para realização de trabalho dos Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926938		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA				PREMIUN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 63,6200	22/12/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98799305000112023		22/12/2023		137		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Material Hospitalar e Material Odontológico para uso nas Unidades de Saúde, Consultórios Odontológicos, Pronto Atendimento e Distribuição Gratuita no Município de Tupãssi, IPR. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987993		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		SOLIDOR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 108,6200	04/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8002405000322023		04/12/2023		28		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para compor o Espaço Bem-estar do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, bem como de equipamentos necessários ao bom funcionamento do setor médico e de enfermagem desta divisão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		80024		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA		ACCUMED					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 96,2800	30/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98343105000222023		30/11/2023		339		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983431		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				PREMIUM			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 17,0000	27/11/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92796905000332023		27/11/2023		32		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico, Pelo Sistema De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Material Penso Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde E Das Unidades De Saúde Vinculadas Ao Fundo Municipal De Saúde Do Município De Limoeiro/PE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927969		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				PREMIUM			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

34	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 121,2000	24/11/2023	Não
----	---	---	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92679906000142023	24/11/2023	23	Objeto: Aquisição Foco Refletor NoBreak Armário Vitrine Braçadeira para Injeção Estetoscópio Adulto Esfigmomanômetro Adulto Ventilador Parede Longarina Oxímetro Pulso Martelo Reflexo AMBUPediátrico AMBU adulto Esfigmomanômetro Obeso Laringoscópio Infantil Estadiômetro Laringoscópio Adulto Otoscópio Oftalmoscópio Detector Fetal Lanterna Clínica Estetoscópio Infantil Balança Antropométrica Obesos Esfigmomanômetro Infantil Biombo Aspirador Secreções Adipômetro Eletrocardiógrafo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926799	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	PREMIUM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 59,6600	24/11/2023	Sim
----	---	---	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92679906000142023	24/11/2023	6	Objeto: Aquisição Foco Refletor NoBreak Armário Vitrine Braçadeira para Injeção Estetoscópio Adulto Esfigmomanômetro Adulto Ventilador Parede Longarina Oxímetro Pulso Martelo Reflexo AMBUPediátrico AMBU adulto Esfigmomanômetro Obeso Laringoscópio Infantil Estadiômetro Laringoscópio Adulto Otoscópio Oftalmoscópio Detector Fetal Lanterna Clínica Estetoscópio Infantil Balança Antropométrica Obesos Esfigmomanômetro Infantil Biombo Aspirador Secreções Adipômetro Eletrocardiógrafo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926799	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA	SOLIDOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 155,2400	21/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13502806000452023	21/11/2023	1	Objeto: Aquisição de material para consultóriomédico da Unidade.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135028	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	ESFIGMOMANÔMETRO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 56,1600	14/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25005705001882023	14/11/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do MATERIAL (ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO),
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250057	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	SOLIDOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 129,2000	09/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98039605000332023	09/11/2023	130	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalares, injetáveis, odontológicos, psicotrópicos e dentários, para atender as demandas da municipalidade, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I do Edital).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980396	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PA MED-		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 95,0000	30/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
13501405000012023		30/10/2023		138		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para a Embrapa CNPMF.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		135014		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 99,0000	17/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
926841050000572023		17/10/2023		17		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar (balança elétrica, suporte para coletor perfurocortante, óculos de proteção, laser, eletroestimulador, bandagem, faixaelástica, massageador, cronômetro, suporte ou moldura para espelho, eletrocardiógrafo, lixeiras com pedal, estetoscópio, esfigmomanômetro, carro para transporte de instrumental, raio x odontológico) para atender às células do departamento de saúde e assistência social desta casa legislativa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926841		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 74,2000	27/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98086905000292023		27/09/2023		170		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos emateriais médicos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município dePinheiro.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		980869		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 70,0000	20/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15815706000182023		20/09/2023		3		Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentosde saúde para compor a sala de pericias médicas, a sala de atendimento multiprofissional, a realização de exames periódicos em saúde e os atendimentos de urgência e emergência da Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158157		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Premium/ WENZHOU KAN					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 78,3300	16/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98042505000432023		16/08/2023		33		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar e geral,visando equipar as novas instalações do complexo de saúde de Vila do Conde e a unidade básicade saúde do bairro São Francisco, no municípiode Barcarena, Estado do Pará	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980425		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		Premium					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 120,0000	14/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15408005000172022		14/08/2023		27		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente Aparelhos, Equipamentos e Utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154080		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 75,8000	25/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98273305000192023		25/07/2023		377		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e insumos correlatos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		982733		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		PREMIUM					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 116,7200	14/07/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15590205000512023		14/07/2023		40		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais e insumos utilizados diariamente pelo setor de engenharia clínica para reparo e/ou reposição de materiais relacionados à equipamentos médicos do CHC-UFPR (bateria selada 12V, 7 A e outros).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		155902		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				BR-20D-ESF20MN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 144,0000	12/07/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
73105006001292023		12/07/2023		2		Objeto: Aquisição de materiais para para o departamento de saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		731050		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ARSEMOTA MEDICAMENTOS LTDA				diversos			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 17/07/2024 09:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo II - GRADE PESQ 03 DE JULHO DE 2024 MAT
MED E HOSP..pdf**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO
PENITENCIÁRIA II NILTON SILVA DE FRANCO DA ROCHA

	ITEM COMPRAS	ITEM BEC	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	PREÇO MEDIO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	436498	5342970	02	Monitor não invasivo de pressão arterial digital automático de braço	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 238,00
2	465738	4459571	02	Estetoscópio, aço inoxidável, tamanho adulto	Unidade	R\$ 76,95	R\$ 153,90
3	434825	6251765	02	Esfigmomanometro portátil O a 300mmhg	Unidade	R\$ 92,80	R\$ 185,60
							R\$ 577,50

Anexo II - TR53_2024.pdf

Termo de Referência 53/2024

Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa:]

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2024	380154-ESP-PENIT. NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA	FLAVIA APARECIDA DE MORAES	18/07/2024 08:26 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		00600240317/2024-01

1. Das condições gerais de contratação

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1. Aquisição de material médico e hospitalar para esta Unidade Prisional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Monitor Nao-invasivo de Pressao Arterial; Pelo Metodo Digital Automatico de Manguito Externo de Braco, Tecnologia Intellisense; Na Escala de 0 Mmhg - 299 Mmhg; Com Divisooes de 1 Mmhg; Com Visualizacao do Display Durante Afericao; Com Insuflacao Ate Atingir 299 Mmhg, Automatica Por Meio de Bomba Eletrica, Valvula de Deflacao Rapida; Medindo Em Intervalos de : Medidas Manuais Por Demanda; Com Tempo de Resposta de Ate 30 S; Apresentando Os Parametros Met. Medicao Oscilometrico,	436498	Unidade	02

	Pulso: 40 a 180 Bpm; Diastole/sistole/media; Com Alarmes para : Ajustavel; Compativel Com Pacientes Gestantes E/ou Com Marcapasso; Com Bracadeiras Tipo Manguito Adulto Tamanho 22-32cm; Reusavel; Portatil; Alimentacao: Pilhas Alcalinas Tipo Aa Ou Bateria Interna Recarregavel; Inclui: Manual Operacional e Assistencia Tecnica; Garantia Minima de 12 Meses;			
2	Estetoscopio; Aco Inoxidavel, Resistente, Diafragma Com Tratamento Anti Frio; Com Diafragma de Alta Sensibilidade, Sem Mudar o Lado do Auscultador; Tamanho Adulto; Acompanha Dois Pares de Olivas e Uma Membrana para a Campanula Sobresalente; Com Olivas de Ajuste Anatomico Ao Canal Auditivo, Encaixe Livre de Rosca para Melhor Vedacao Isento de Latex; Acondicionado Em Embalagem Individual, Que Garanta a Integridade Doproduto, Garantia de 3 Anos;	465738	Unidade	02
3	Esfigmomanometro; Aneroide de Alta Resistencia a Impacto; Portatil; Com Bracadeira Adulto, Manometro Com Protecao Contra Impacto, Giro de 360 Graus; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2mmhg, Alta Acuracia; Pera Livre de Latex Com Registro e Valvula Anti- refluxo; Manguito Tipo Adulto, Tamanho Entre 25-34cm; Bracadeiras Em Tecido Higienizavel;	434825	Unidade	02

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei n.º 14.1333, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Não se aplica.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não se aplica.

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Devem ser atendidos, no que couber todos os requisitos constantes no Guia Nacional de contratações sustentáveis.

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não se aplica.

4.3. Não se aplica.

4.4. Não se aplica.

4.5. Não se aplica.

4.6. Não se aplica.

4.7. Não se aplica.

4.8. Não se aplica.

4.9. Não se aplica.

4.10. Não se aplica.

4.11. Não se aplica.

4.12. Não se aplica.

4.13. Não se aplica.

4.14. Não se aplica.

4.15. Não se aplica.

Garantia da Contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados com a data da Emissão da Nota de Empenho em remessa única.

5.2. A parcela ÚNICA será entregue no prazo e condição:

	<i>Composição da parcela</i>	<i>Prazo de entrega</i>
--	------------------------------	-------------------------

<i>Parcela única</i>		
1ª	436498 - 02 - Unidades - Monitor Nao-invasivo de Pressao Arterial; Pelo Metodo Digital Automatico de Manguito Externo de Braco, Tecnologia Intellisense; Na Escala de 0 Mmhg - 299 Mmhg; Com Divisoos de 1 Mmhg; Com Visualizacao do Display Durante Afericao; Com Insuflacao Ate Atingir 299 Mmhg, Automatica Por Meio de Bomba Eletrica, Valvula de Deflacao Rapida; Medindo Em Intervalos de : Medidas Manuais Por Demanda; Com Tempo de Resposta de Ate 30 S; Apresentando Os Parametros Met. Medicao Oscilometrico, Pulso: 40 a 180 Bpm; Diastole/sistole/media; Com Alarmes para : Ajustavel; Compativel Com Pacientes Gestantes E/ou Com Marcapasso; Com Bracadeiras Tipo Manguito Adulto Tamanho 22-32cm; Reusavel; Portatil; Alimentacao: Pilhas Alcalinas Tipo Aa Ou Bateria Interna Recarregavel; Inclui: Manual Operacional e Assistencia Tecnica; Garantia Minima de 12 Meses;	15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho em remessa única
2º	465738 - 02 - Unidades - Estetoscópio; Aco Inoxidavel, Resistente, Diafragma Com Tratamento Anti Frio; Com Diafragma de Alta Sensibilidade, Sem Mudar o Lado do Auscultador; Tamanho Adulto; Acompanha Dois Pares de Olivas e Uma Membrana para a Campanula Sobresalente; Com Olivas de Ajuste Anatômico Ao Canal Auditivo, Encaixe Livre de Rosca para Melhor Vedacao Isento de Latex; Acondicionado Em Embalagem Individual, Que Garanta a Integridade Doproduto, Garantia de 3 Anos;	15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho em remessa única
3º	434825 - 02 - Unidades - Esfigmomanometro; Aneroide de Alta Resistencia a Impacto; Portatil; Com Bracadeira Adulto, Manometro Com Protecao Contra Impacto, Giro de 360 Graus; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300 Mmhg; Com Resolucao de 2mmhg, Alta Acuracia; Pera Livre de Latex Com Registro e Valvula Anti-refluxo; Manguito Tipo Adulto, Tamanho Entre 25-34cm; Bracadeiras Em Tecido Higienizavel;	15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho em remessa única

5.3. Caso não seja possível a entrega na data, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. O bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Edgard Máximo Zamboto, km 44,5, Serra dos Cristais - Franco da Rocha/SP - CEP: 07834-950.

5.5. Não se aplica.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros .

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico do gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato com a descrição de que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, d Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17,II)

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art.17 IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021), artigo 117, §2º).

6.7.5.Em casos de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas. o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17.II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2.Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16,IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18 VII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

1. 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

2. 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Dos critérios de medição e pagamento

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **02 (dois) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do §2º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Da forma e critérios de seleção do fornecedor

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a **forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Não se aplica.

8.13. Não se aplica.

8.14. Não se aplica.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, *[e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de *pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;*

8.25. Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.25.1. *Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;*

8.26. *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

8.26.1. *Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).*

8.26.2. *As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);*

8.26.3. *Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;*

8.26.4. *Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;*

8.26.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo] de% (.....) do valor estimado da contratação;

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Não se aplica

8.28.1. Não se aplica;

8.29. Não se aplica;

8.30. Não se aplica;

Outras comprovações

8.31. Não se aplica;

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. 9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não se aplica.

9.2. Não se aplica.

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

.

10. 10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380303

II) Fonte de Recursos: 165981001;

III) Programa de Trabalho: 10302381561420000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO MACIEL AMARO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/07/2024 às 08:26:45.

**Anexo III - MINUTA CT V 10 DE JUNHO DE 2024 MAT
MEDICO E HOSPITALAR.pdf**

PENITENCIÁRIA NILTON SILVA DE FRANCO DA ROCHA II

Processo Administrativo nº006.00240317/2024-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., CELEBRADO ENTRE O(A) ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO(A) PENITENCIÁRIA NILTON SILVA DE FRANCO DA ROCHA II E

O Estado de São Paulo /Secretária da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria da Região Metropolitana de São Paulo Penitenciária Nilton Silva de Franco da Rocha II, com sede na Rodovia Edgar Máximo Zamboto, km 44,5, Serra dos Cristais, na cidade de Franco da Rocha /Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0065-44, neste ato representado pelo Diretor Técnico III, senhor Samuel Puglieri Pasuld, nomeado pela Portaria/SPDOC. Nº 1182905/2020, de 19 de junho de 2020, publicado(a) no DOE de 20 de junho de 2020, portador(a) da identificação funcional nº . 13126854-01/inscrito no CPF sob o nº 339042158-09, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2024, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *Outros Materiais de Consumo – Equipamentos de Cozinha*, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata/não contínuo*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ (____), contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. Não se aplica.

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.5. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 25/06/2024 .

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice 2%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *10 (dez) dias* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de ____ (____) , contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. *Não se aplica.*

9.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.17. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.18. ***Não se aplica;***

9.1.19. *Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.1.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.1.21. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.1.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. *Gestão/Unidade:*
- II. *Fonte de Recursos:*
- III. *Programa de Trabalho:*
- IV. *Elemento de Despesa:*
- V. *Plano Interno:*
- VI. *Nota de Empenho:*

13.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Franco da Rocha, _____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo IV - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA.pdf

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Validade de 60 (sessenta) dias

Local, data e assinatura do representante

**Anexo V - RESOLUCAO SAP N. 49_2024, DE
17_4_2024 - RETIFICADA 02 DE MAIO DE 2024.pdf**



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCE/SP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).